

RESOLUÇÃO CREF1 012/2000

Dispõe sobre registro do profissional na categoria militar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art. 35 e:

CONSIDERANDO que as Escolas Militares formam profissionais de Educação Física exclusivamente para área militar;

CONSIDERANDO que essa formação é técnico-científica;

CONSIDERANDO a Lei 9.786 de 08 de fevereiro de 1999 e o Decreto 3.182/99 que regulamenta o Ensino Superior no Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO finalmente o inciso I do anexo da resolução 22/00 do CONFEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o registro na Categoria Militar, com atuação na área militar, aos Graduados egressos das Escolas Militares de Educação Física que não possuem equivalência ao Magistério (licenciatura).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2000.

Ernani Bevilaqua Contursi

Presidente